
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1182/2009 de 12 de Novembro de 2009

No âmbito da realização do Estágio Pedagógico regulamentado na Região Autónoma dos Açores pelo Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, e dos Protocolos de Cooperação estabelecidos entre a Faculdade do Desporto – Universidade do Porto, a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o Instituto Superior da Maia e a Direcção Regional da Educação, com vista à cooperação na formação inicial de profissionais para as disciplinas de Educação Física, dada a sua inexistência na Região Autónoma dos Açores.

Neste enquadramento, e porque os formandos são orientados, como se impõe, pelo professor da respectiva Universidade, daí resultando encargos significativos com as deslocações à Região, torna-se necessário providenciar a comparticipação nas despesas daí resultantes.

Assim, para o ano escolar 2009/2010, é autorizado o pagamento dos seguintes valores às Instituições de Ensino Superior abaixo mencionadas, como comparticipação financeira, relativamente aos alunos, que estas acompanham, em escola da rede pública da Região Autónoma dos Açores:

- Faculdade de Desporto – Universidade do Porto - 1 200€ (mil e duzentos euros), um núcleo de estágio
- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - 1 200€ (mil e duzentos euros), um núcleo de estágio
- Instituto Superior da Maia - 2 400€ (dois mil e quatrocentos euros), dois núcleos de estágio.

3 de Novembro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.